

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM, NO HORÁRIO DAS DEZOITO E TRINTA HORAS.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no horário das dezoito e trinta horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal, sito à Praça São Francisco nº 02, desta Cidade, sob a Presidência Interina do Vereador Vice-Presidente, Juscelino Tereza e Secretariada pela Vereadora Primeira Secretária, Vanda Célia da Silva, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada pela Vereadora Primeira-Secretária dos Senhores Vereadores: João Paulo de Moraes, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Pedro Sérgio Aparecido, Vanderlei Aparecido Braga, Vitor Espedito Megda e ausência do Vereador Daniel Galdino Barbosa Filho, sem apresentação de nenhuma justificativa e Vereadora Máisa Renata Batista Gianin, devidamente justificada. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos Ribeiro que proceda a leitura de um texto bíblico como de costume. Iniciada a Reunião, o Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes, e passa-se a fase do **EXPEDIENTE**, solicitando a leitura da Mensagem nº 051/2021, enviada pelo Executivo encaminhando Projeto de Lei nº 2.181/2021 com solicitação de urgência em sua análise, discussão e votação e Ofício 098/2021, da Câmara Municipal, que trata-se da convocação dos Senhores(as) Vereadores(as), documentação esta que ficam devidamente arquivados em arquivo próprio, nesta Câmara Legislativa. A matéria lida é considerada de deliberação pelos Vereadores presentes. Na sequência, passa-se a **ORDEM DO DIA**. O Sr. Presidente encaminha o Projeto de Lei nº 2.181/2021 que, **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CABOVERDE – MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e Projeto de Lei Complementar nº 178/2021 que, **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE A TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS** as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e demais Comissões Permanentes para análise, discussão, elaboração de Parecer, apreciação e votação, em regime de urgência. Neste momento, suspende-se a reunião por vinte minutos para que as Comissões analisassem o Projeto de Lei e elaborem seu Parecer para sua votação. Findado o prazo, o Sr. Presidente retoma os trabalhos, solicita que seja realizada leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.181/2021 que, **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CABOVERDE – MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. De uso da palavra o Vereador Luiz Carlos Ribeiro comenta que um Projeto

semelhante a este foi rejeitado na gestão passada, pois os recursos seriam destinados ao asfaltamento de vias da cidade, mas já estava no final do mandato e não daria tempo para se executar todas obras pretendidas pelo gestor da época e foi rejeitado este Projeto pensando-se que o mesmo poderia ser usado apenas como instrumento político naquele momento, uma vez que o mandato do mesmo estava quase se findando e não traria nada de retorno financeiro ao Município. E este Projeto que nos foi enviado hoje não visa política, e sim melhorias para nosso Município, salienta que a obra lá existente é muito antiga e logo precisará ser demolida e o Município sendo responsável pelo local, poderá ser aproveita-lo, ampliar e construir lá seus departamento, livrando-se de alugueis mensais trazendo grande economia para o Município e diante desta analogia, se diz favorável a aprovação deste Projeto. Lembrando que este recurso será vinculado a obra a que se refere no Projeto. O Vereador Vitor Espedito Megda comenta que quando da discussão do Projeto passado, disse que para asfaltamento de vias públicas se conseguiria recursos através de emendas parlamentares, conforme as que estão sendo destinadas ao Município, não sendo necessário a realização de um empréstimo para esta realização. O Vereador Vanderlei Aparecido Braga comenta que na gestão passada votou contrário a um Projeto semelhante a este, pois na época já estava quase no final do mandato e em sua opinião o Município adquirir um empréstimo naquele momento prejudicaria a próxima gestão, diante do endividamento do Município. Assim, sugere que a partir da aprovação deste Projeto pelo Banco BDMG, que o Município estabeleça o menor número de parcelas possível, para não comprometer financeiramente legislaturas futuras, diz ser visível que será um empreendimento grande e que dará uma alavancada em nossa Cidade, através da economia do não pagamento a alugueis que são pagos hoje para abrigar os departamentos da Prefeitura, assim, diz ser favorável a aprovação deste Projeto, e que sua sugestão seja acatada pelo Executivo de contratar a operação de crédito junto ao BDMG em menos prestações possíveis. O Vereador Vitor diz ser favorável a aprovação deste Projeto e ressalta que essa contratação de operação de crédito seja adquirida e paga dentro do prazo desta gestão em curso e que não se deixe dívidas para gestões futuras, pois não se sabe o que virá pela frente. Apreciado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, a propositura recebeu parecer favorável à sua tramitação, discussão e votação em plenário, visto que a propositura tem como escopo a obtenção de autorização do Poder Legislativo para a contratação de operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais/MG, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de modo a possibilitar a execução de obras de construção de Centro Administrativo e encontra-se dentro dos ditames legais e constitucionais. Apreciada pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as mesmas emitiram parecer favorável à discussão e votação em plenário, pois, além de oferecer maior comodidade e acessibilidade à população, com adequações das instalações públicas, a obra resultará

em economia aos cofres públicos, já que o município deixará de pagar muitos aluguéis, concentrado as atividades em um centro Administrativo. O Projeto de Lei nº 2.181/2021 é aprovado, pelos Vereadores presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos Senhores Vereadores. Os Senhores Vereadores podem se manifestar. Os Vereadores que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 2.181/2021 é aprovado, sem emenda, pela maioria absoluta dos Vereadores presentes. O Projeto de Lei Complementar nº 178/2021, foi amplamente discutido, com a presença do Secretário do meio ambiente, Sr. Rony Henrique Leite explicando o contexto e necessidade deste Projeto para o Município em atendimento a uma Lei Federal já em vigor. Ficou deliberado pelos Vereadores presentes que nova sessão Extraordinária será realizada na quarta-feira, 14/07/2021 as 18:30 horas para maior discussão, elaboração de Parecer e votação deste Projeto de Lei Complementar. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião Extraordinária e encerra a presente deixando marcada a próxima para o dia 14 de julho de 2021 (segunda-feira), às 18:30 horas. E eu secretário, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho

João Paulo de Moraes

Juscelino Tereza

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Pedro Sérgio Aparecido

Vanda Célia da Silva

Vanderlei Aparecido Braga

Vitor Espedito Megda

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO EM BRANCO FICA INUTILIZADO.